ATO NORMATIVO Nº 009/2015 – PGC, DE 02 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a seleção e supervisão dos estagiários que atuarão junto ao Ministério Público de Contas.

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, § 1º da Lei Complementar Estadual n.º 1.110/10,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo seletivo para contratação de estagiários, tornando-o objetivo e impessoal;

RESOLVE editar o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º. O Procurador-Geral designará dois Procuradores para comporem uma Comissão de Seleção, que ficará responsável pelo processo seletivo de estagiários.

Art. 2º - Além das exigências estabelecidas no contrato firmado entre o Tribunal de Contas e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, o candidato a estágio será submetido, sem prejuízo de outros requisitos que venham a ser estabelecidos pela Comissão de Seleção, a:

a) prova de seleção, eliminatória e classificatória, quando necessária em face do número de estudantes inscritos e for determinada pela Comissão de Seleção;

b) entrevista pessoal, devendo obter parecer favorável.

Art. 3º - A entrevista que se realizará em seguida a prova seletiva, quando necessária, será presidida por um dos Procuradores integrantes da Comissão, juntamente com o Procurador perante o qual será cumprido o estágio, que questionarão o candidato sobre temas diversos, inclusive aqueles relacionados com a matéria específica a ser cumprida pelo estagiário.

Art. 4º - Compete ao Procurador junto ao qual é cumprido o estágio, avaliar o desempenho do estagiário, nos termos do regulamento que vier a ser estabelecido, cabendo ao Procurador-Geral expedir o certificado correspondente.

Art. 5º - A assiduidade do estagiário será controlada mediante formulário de frequência e comunicada mensalmente ao Departamento Geral de Administração do Tribunal de Contas.

Art. 6º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 02 de março de 2015.

CELSO AUGUSTO MATUCK FERES JR.
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas